



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00017/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00968/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 242.529,04 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quatro Centavos) nas seguintes Dotações:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

Superávit Financeiro

03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0300000000-Recursos Ordinarios		5.880,00
03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0300000000-Recursos Ordinarios		430,00
Sub-Total:		6.310,00

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.122.0010.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0300000000-Recursos Ordinarios		1.250,00
Sub-Total:		1.250,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		73.287,20
08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		19.492,00
08.001.10.122.0034.2073.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		79.371,63
Sub-Total:		172.150,83

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.122.0034.2074.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		1.764,00
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		235,78
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		10,45
10.001.08.244.0013.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		1.923,00
Sub-Total:		3.933,23

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0300000000-Recursos Ordinarios		18.278,00
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0300000000-Recursos Ordinarios		2.738,00
11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0317000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		8.928,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00017/2021

11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		27.097,70
Sub-Total:		57.041,70

11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

11.002.17.512.0016.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0300000000-Recursos Ordinarios		1.489,53
11.002.17.512.0016.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0300000000-Recursos Ordinarios		353,75
Sub-Total:		1.843,28
Total Parcial Suplementado:		242.529,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, 01, Marco de 2021

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito